

DECRETO Nº 6.360, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

EMENTA: Acresce item ao artigo 54 do Decreto nº. 5.706, de 21 de outubro de 2009:

O Prefeito do Município de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

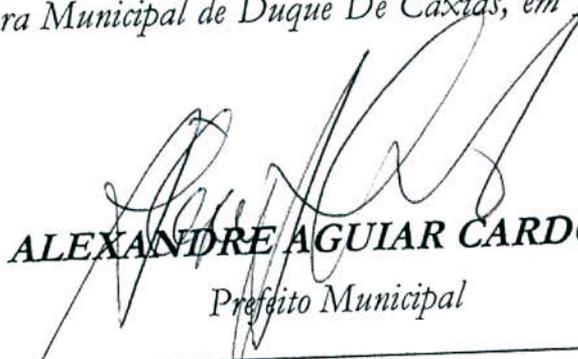
Art. 1º – O artigo 54 do Decreto nº. 5.706, de 21 de outubro de 2009, fica acrescido do seguinte item:

“**Art. 54 (...)**

5 – impedimento de realização do evento que se divulgou irregularmente”.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque De Caxias, em 02 de DEZEMBRO de 2013.


ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal


Luiz Fernando S. de M. Couto
Secretário Municipal
de Governo